

À  
Comissão Especial de Concurso Público da  
Prefeitura Municipal de Senhora do Porto  
**NESTA**

**Ref.:** Recursos Administrativos contra a **Realização das Provas** e/ou **Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e/ou divulgação do **Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Gabarito Provisório)** – Prefeitura Municipal de Senhora do Porto – Concurso Público – Edital nº 01/2024.

#### DOS RECURSOS

Foram protocolados/enviados, TEMPESTIVAMENTE, recursos, conforme resumo a seguir:

PROVA		
Nº DA PROVA	TIPO	Nº DA QUESTÃO
01	PORTUGUÊS	02, 04
02	PORTUGUÊS	06
06	CONHECIMENTOS GERAIS	11, 15, 16, 20
07	LEGISLAÇÃO	26
10	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	30
14	ESPECÍFICA (TÉCNICO CONTÁBIL E CONTADOR)	23, 25, 27

#### CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

#### XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;*
- inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);*
- local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- realização das provas;*
- questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- qualquer outra decisão proferida no certame.*

8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

#### NOSSO PARECER

**PROVA DE PORTUGUÊS Nº 01, QUESTÃO Nº 02. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA.**  
Houve erro material na resposta B. Ela ficou incompleta dando margem para erro, sendo necessária a anulação.

A alternativa C, não é possível, pois há informações que não está no texto, sem possibilidade de comprovação. O texto não fala sobre idosos e crianças não declarados.

**PROVA DE PORTUGUÊS Nº 01, QUESTÃO Nº 04. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA.**

Houve erro material. Há duas respostas possíveis, letra B e C

**Significado de Diversidade**

substantivo feminino Característica ou estado do que é diverso, diferente, diversificado; não semelhante, diverso, diferente, variado; variedade: a exposição apresentava grande diversidade de obras de arte. [...]

**Sinônimos de Diversidade**

Diversidade é sinônimo de: pluralidade, multiplicidade, heterogeneidade, flutuação, inconstância, variação, variedade, volubilidade, divergência, abundância, desacordo, disparidade, distinção, oposição, sortimento

**Antônimos de Diversidade**

Diversidade é o contrário de: homogeneidade, conformidade, conexão, afinidade, semelhança

<https://www.dicio.com.br/diversidade/>

**Sinônimo de similitude**

**4 sinônimos de similitude** para 2 sentidos da palavra **similitude**:

1 similaridade.

2 aparência, semelhança, símile.

<https://www.sinonimos.com.br/similitude/>

**PROVA DE PORTUGUÊS Nº 02, QUESTÃO Nº 06. RECURSO INDEFERIDO.** Vejamos:

- Se o sujeito for representado por um pronome de tratamento, a **concordância** se efetua com o sexo da pessoa a quem nos referimos:

Vossa Senhoria, ficará **satisfeito**, eu lhe garanto.

“Vossa Excelência está **enganado**, Doutor Juiz.” (ARIANO SUASSUNA)

Vossas Excelências, senhores Ministros, são **merecedores** de nossa confiança.

Vossa Alteza foi **bondoso**. (com referência a um príncipe)

Vossa Alteza foi muito **severa**. (com referência a uma princesa)

“Vossa Majestade pode partir **tranquilo** para a sua expedição.” (VIVALDO COARACI)

*Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Domingos Paschoal Cegalla. Companhia Editora Nacional. Pág.440.*

Há um equívoco por parte do candidato. Observe que quando usamos pronome de tratamento a concordância se efetua com o sexo da pessoa a quem nos referimos.

Então a frase “Doutor Juiz, Vossa Excelência está enganado.” Obviamente o referente é masculino. Mantém-se a resposta gabaritada.

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 06, QUESTÃO Nº 11. RECURSO INDEFERIDO.** Segue o recorte extraído da cartilha “Conhecendo a Nota de 10 Reais”, publicada pelo Banco Central do Brasil:

Olá, amiguinho!  
Essa aqui é a nota de 10 Reais, a única nota de polímero (plástico) do Real. Existem coisas curiosas e bem legais que você pode ver nela. São os ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO REAL, que servem para garantir que a cédula é de verdade mesmo. Quer ver?



Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.bcb.gov.br/Pre/PEF/PORT/publicacoes\_cartilha10reais.pdf>. Acessado em: 28 out 2024.

Sendo assim, está mantida a resposta da questão.

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 06, QUESTÃO Nº 15. RECURSO INDEFERIDO.** Vide art. 1º, da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, onde consta *ipsis litteris*:

*Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.*

Em tempo, a banca não pode se responsabilizar por informações errôneas publicadas por terceiros. Além do mais, o Carnaval só é feriado em algumas localidades, quando decretado pela Prefeitura Municipal e/ou Governo Estadual. Não existe legislação federal que trate esta festa popular móvel como feriado nacional.

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 06, QUESTÃO Nº 16. RECURSO INDEFERIDO.** LOGÍSTICA EVERSA – PILHAS E BATERIAS

As pilhas e baterias são equipamentos eletroquímicos que funcionam como miniusinas portáteis e possuem a habilidade de converter a energia química em energia elétrica. As pilhas e baterias podem ser classificadas de diversas formas, dependendo do formato, composição e sua finalidade.

Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias devem disponibilizar aos consumidores locais para o recebimento das pilhas e baterias inservíveis. Os consumidores que desejam **descartar** suas pilhas devem levá-las até o ponto de entrega mais próximo.

Os Pontos de Entrega armazenam as pilhas recebidas e, ao atingir determinada quantidade, encaminham o material para o sistema de coleta e triagem.

Pontos de entrega primários são pequenos estabelecimentos comerciais, que poderão disponibilizar coletores portáteis para receber (gratuitamente) pilhas e baterias **descartadas** do consumidor doméstico. São estabelecimentos comerciais como: padarias, bancas de jornal, farmácias de bairro, loja de construção de bairro, papelarias entre outros.

Pontos de entrega secundários são estabelecimentos comerciais (de médio e grande porte), que poderão disponibilizar coletores para receber (gratuitamente) pilhas e baterias **descartadas** do consumidor doméstico e também de pequenos estabelecimentos cadastrados como pontos de entrega primário. Tais pontos podem estar localizados em grandes mercados, redes de materiais de construção e outros.



Dos pontos de entrega e de triagem e consolidação o material é transportado para empresas de reciclagem.

Fonte: Disponível em: <<https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/logistica-reversa/pilhas-e-baterias/>>. Acessado em: 28 out 2024.

Fica mantida a resposta da questão.

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 06, QUESTÃO Nº 20. RECURSO INDEFERIDO.** A questão versa sobre:

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: (...) **esportes** (...).  
Conteúdo de acordo com o programa de provas

Sendo assim fica mantida a resposta da questão.

**PROVA DE LEGISLAÇÃO Nº 07, QUESTÃO Nº 26. RECURSO INDEFERIDO.** Vide art. 61, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de SETEMBRO de 1997, onde consta *ipsis litteris*:

*Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.*

*§ 1º **Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:***  
(...)

*II – **nas vias rurais:***

*a) nas rodovias de pista dupla:*

- 1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas;*
- 2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;*
- 3. (revogado);*

*b) nas rodovias de pista simples:*

- 1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas;*
- 2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;*

*c) **nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).***

(...)

Sendo assim, fica mantida a resposta da questão.

**PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS Nº 10, QUESTÃO Nº 30. RECURSO INDEFERIDO.** O raciocínio lógico, bem como a geometria e alfabetização numérica, campos do conhecimento matemático que podem ou não se relacionar ou letramento, a depender das ações pedagógicas para trabalhá-los. Nesse sentido, o enunciado é claro: pede o nome que se dá a relação entre os conhecimentos e compreensão e atuação no mundo. Sendo assim, a única resposta possível é o letramento literário.

**PROVA ESPECÍFICA (CONTADOR E TÉCNICO CONTÁBIL) Nº 14, QUESTÃO Nº 23. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA.** A Lei Federal nº 14.133 revoga a Lei nº 8.666 e a Lei nº 10.520, portanto a questão tem duas respostas.

**PROVA ESPECÍFICA (CONTADOR E TÉCNICO CONTÁBIL) Nº 14, QUESTÃO Nº 25. RECURSO INDEFERIDO.** Menor Preço é um **critério** específico utilizado em processos licitatórios, não sendo, portanto, a resposta da referida questão.

#### 3.4.1. Menor preço

O objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação<sup>[1]</sup>.

Diferente do critério por técnica e preço, não há ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos de qualidade previstos no edital<sup>[2]</sup>. Assim, as propostas que cumprirem os parâmetros mínimos de aceitabilidade disputarão pelo valor a ser pago pela Administração.

Importante observar que menor dispêndio não se limita a menor valor de proposta, pois os custos indiretos (quando objetivamente mensurados) relacionados ao ciclo de vida do objeto licitado deverão ser considerados na análise quanto à vantajosidade da proposta<sup>[3]</sup>.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços<sup>[4]</sup>, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo<sup>[5]</sup>. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição<sup>[6]</sup>.

Para qualificação e descrição do objeto licitado, deve ser utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, previsto no art. 19, inciso II, da Lei 14.133/2021. A não utilização do catálogo é situação excepcional, a ser justificada<sup>[7]</sup>. No âmbito da APF, o referido catálogo foi instituído por meio da Portaria – Seges/ME 938/2022.

*Quadro 55 – Referências normativas para o critério Menor Preço*

<sup>[1]</sup> Lei 14.133/2021, art. 34.

<sup>[2]</sup> Lei 14.133/2021, art. 36, § 1º.

<sup>[3]</sup> Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.

<sup>[4]</sup> Lei 14.133/2021, art. 82, inciso V.

<sup>[5]</sup> Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, e XLI, respectivamente; IN Seges/ME 73/2022, art. 4º, incisos I, II e III.

<sup>[6]</sup> Lei 14.133/2021, art. 56, § 1º.

<sup>[7]</sup> Lei 14.133/2021, art. 19, § 2º.

Fonte: [https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/3-4-1-menor-preco/#\\_ftn1](https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/3-4-1-menor-preco/#_ftn1)

**PROVA ESPECÍFICA (CONTADOR E TÉCNICO CONTÁBIL) Nº 14, QUESTÃO Nº 27. RECURSO DEFERIDO. RESPOSTA ALTERADA PARA ALTERNATIVA “B”.** Houve um equívoco quanto a definição da resposta da questão. De fato, a alternativa B é a correta.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Atenciosamente,

**Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP.**  
Setor de Concursos